




PLD/CFT


- POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
- COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO



 <small>VÁRIAS EXCHANGES NUM SO LUGAR</small>	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 1 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVOS	2
ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
DEFINIÇÕES	3
NORMAS DE REFERÊNCIA	4
COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE	5
KYC (“KNOW YOUR CLIENT”)	5
KYP (“KNOW YOUR PARTNER”) E KYE (“KNOW YOUR EMPLOYEE”)	16
TREINAMENTOS	17
CANAL DE DENÚNCIA	17
ÁREAS ENVOLVIDAS	18
APROVAÇÃO/VIGÊNCIA	18

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 2 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

INTRODUÇÃO

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“Política”) da BitPreço, é conduzida através de regras de conduta, normas, procedimentos e controles internos, de forma a estabelecer uma gestão integrada de riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e ilícitos financeiros.

OBJETIVOS


O objetivo da Política é formalizar, nortear e informar os procedimentos e medidas operacionais aplicáveis pela BitPreço para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ilícitos financeiros.

A Política contempla os seguintes aspectos:

- (i) Sistema de cadastro eficaz;
- (ii) Procedimentos de Operações Preventivas e de Comunicação
- (iii) Procedimentos de “KYC”, “KYP”, “KYE”;
- (iv) Sistema de Detecção;
- (v) Treinamentos de Conscientização e Educação;
- (vi) Comitê de Ética e Compliance;
- (vii) Suporte da Alta Administração.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política deverá ser cumprida por todos os colaboradores, diretores, sócios, investidores e parceiros de negócio da BitPreço.

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 3 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

DEFINIÇÕES

ABCRIPTO: Associação Brasileira de Criptoeconomia. Representa exchanges, empresas focadas na tecnologia blockchain, escritórios de advocacia especializados em direito digital e outros atores do ecossistema cripto.

ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

BACEN: Banco Central do Brasil.

CEIS: Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

CEPIM: Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas.

Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”): órgão (Unidade de Inteligência Financeira Brasileira) responsável pela aplicação de sanções administrativas, a partir do recebimento, exame e identificação de ocorrências suspeitas de atividades ilícitas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, além de proceder com a comunicação as autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando da conclusão pela existência de fundados indícios de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas.


FBI: Federal Bureau of Investigation.

FEBRABAN: Federação Brasileira de Bancos.

GAFI/FATF: Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (organização intergovernamental).

INTERPOL: International Criminal Police Organization.

Know Your Client (“KYC”): Procedimento de “Conheça seu Cliente” que visa identificar, verificar, validar e qualificar os clientes, de modo que seja possível apreciar, avaliar e classificar o cliente com a finalidade de conhecer o seu perfil de risco e sua capacidade econômico-financeira.

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 4 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

Know Your Employee (“KYE”): Procedimento de due diligence na admissão e contratação de colaboradores.

Know Your Partner (“KYP”): Procedimento de due diligence para parceiros.

OFAC: Office of Foreign Assets Control.


PEP: Conforme a Circular do Bacen n° 3.978/20, consideram-se PEP os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco)anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

UNSC: United Nations Security Council.

NORMAS DE REFERÊNCIA

Normas utilizadas para o equacionamento da Política:

- Circular 3.680/13 do Banco Central do Brasil
- Circular 3.461/09 do Banco Central do Brasil
- Circular 3.978/20 do Banco Central do Brasil
- Carta Circular 4.001/20 do Banco Central do Brasil
- Resolução 4.753/19 do Banco Central do Brasil
- Resolução 4.474/16 do Banco Central do Brasil
- Instrução CVM 301/99
- Instrução CVM 534/13
- Instrução CVM 617/19
- Lei n° 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (Lei do Brasil contrária a práticas, dentre outras, de corrupção ativa empresarial de agentes públicos ou pessoas relacionadas)

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 5 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

- Lei nº 9.613/98
- Lei nº 12.850/13
- Lei nº 13.506/17
- Lei nº 13.810/19
- MP 893/19
- Autorregulação ANBIMA
- Autorregulação FEBRABAN
- Autorregulação ABCRIPTO
- Recomendações GAFI/FATF

COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE


O Comitê de Ética e Compliance é composto por Diretores Executivos de cada área da BitPreço e presidido pelo Responsável pelo Departamento de Compliance. É no Comitê que são exercidas as tomadas de decisões que possam envolver riscos regulatórios e de prevenção à lavagem de dinheiro. É responsabilidade deste a identificação de potenciais riscos, da definição de métricas e tratamento dos eventuais incidentes identificados.

KYC (“KNOW YOUR CLIENT”)

O Procedimento de Conheça Seu Cliente, o KYC (“Know Your Client”), está dentro do escopo do Programa de PLD/CFT.

O objetivo principal do procedimento de KYC é proteger a BitPreço do envolvimento com atividades ilícitas, bem como indivíduos, jurisdições ou entidades sancionadas, além de garantir que a BitPreço cumpra integralmente todas as respectivas leis, regulamentos ou normas pertinentes ao escopo de PLD/CFT.

O procedimento visa, precipuamente, identificar os reais detentores dos ativos e recursos que circulam na BitPreço, sendo o elemento mais importante no processo de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, visando prover direcionamento e

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 6 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

padronização para o início, a manutenção e o monitoramento do relacionamento com aqueles que utilizam ou pretendam utilizar os produtos e serviços da BitPreço.

No procedimento se consigna a estratégia de avaliação baseada em riscos, criada para mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento o terrorismo. A BitPreço utiliza direcionadores de risco e distribuí determinado peso, de modo a atribuir a cada cliente e operação o grau de suscetibilidade à lavagem de dinheiro e ilícitos financeiros, equacionando com suas métricas de apetite de risco. A partir do risco associado ao cliente/relacionamento, a BitPreço aprova o início e o prosseguimento do relacionamento. Neste documento estão definidos, também, os papéis e responsabilidades no que tange à decisão/parecer.

O KYC é dividido nas seguintes etapas:

I. Coleta/Identificação

O procedimento ocorre através da coleta de informações e documentos que permitam a identificação do cliente.


O cliente deverá submeter documento de identificação pessoal, sendo aceitos os seguintes documentos:

- RG (Registro Geral);
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);

O cliente deverá submeter *Selfie* (foto de si mesmo) segurando o documento de identificação pessoal, bem como uma folha de papel pautado constando a seguinte frase datada e assinada: “Quero negociar Bitcoins na BitPreço”.

O cliente deverá submeter Comprovante de Residência com vencimento de até 3 (três) meses anteriores.

II. Verificação/Validação

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 7 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

O objetivo é avaliar se as informações prestadas possuem validade e os documentos são oficiais e autênticos, válidos e livres de fraudes ou falsificações. A BitPreço utiliza-se de ferramentas de *RegTech* com notória prospecção no mercado, as quais permitem a verificação e validação de todos os dados cadastrais do cliente, bem como proporciona o Background Check deste, necessário para o processo de devida diligência do cliente (CDD – “Customer Due Diligence”), o qual consiste em conhecer de fato o cliente: o propósito do relacionamento, ramo de atividade, faturamento/renda, origem do patrimônio e perfil para que os controles internos de gestão de risco sejam efetivamente aplicados.

III. Devida Diligência a Nível de Limites Operacionais


Os limites operacionais foram desenhados de forma a serem condizentes com a capacidade econômico-financeiro, combinado com a utilização de Abordagem Baseada em Risco (“ABR”), onde mensura-se a exposição aos riscos a partir dos dados pessoais do cliente.

A BitPreço possui limites operacionais amparados da seguinte forma:


<p style="text-align: center;"><u>Nível 1:</u></p> <p style="text-align: center;">Depósito:</p> <p style="text-align: center;"><u>Reais:</u> R\$ 10.000,00</p> <p style="text-align: center;"><u>Bitcoin:</u> Ilimitado</p> <p style="text-align: center;"><u>Stablecoins:</u> R\$10.000,00</p> <p style="text-align: center;"><u>Ethereum:</u> Ilimitado</p> <p style="text-align: center;"><u>USDT:</u> Ilimitado</p> <p style="text-align: center;">Limite semanal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Submissão de documento de identificação pessoal válido e autêntico; - Submissão de prova de vida, a consiste em envio de Selfie (foto de si mesmo) segurando o documento de identificação pessoal, bem como uma folha de papel pautado constando a seguinte frase datada e assinada: “Quero negociar Bitcoins na BitPreço”; - Submissão de comprovante de residência de até 3 (três) meses anteriores.
---	--

Saque:Reais: R\$ 10.000,00Bitcoin: 2 BTCStablecoins: R\$ 10.000,00Ethereum: 20 ETHUSDT: 2.000 USDT
Limite semanal.**Nível 2:****Depósito:**Reais: R\$ 50.000,00Bitcoin: IlimitadoStablecoins: R\$50.000,00Ethereum: IlimitadoUSDT: Ilimitado**Limite semanal.****Saque:**Reais: R\$ 50.000,00


- Submissão de documento de identificação pessoal válido e autêntico;
- Submissão de prova de vida, a consiste em envio de Selfie (foto de si mesmo) segurando o documento de identificação pessoal, bem como uma folha de papel pautado constando a seguinte frase datada e assinada: “Quero negociar Bitcoins na BitPreço”;
- Submissão de comprovante de residência de até 3 (três) meses anteriores;
- Background Check que retorna informações como: i) PEP (Pessoas Expostas Politicamente); ii) Mandado de Prisão Expedido; iii) Listas de Sanções Nacionais e Internacionais (CEPIM, CEIS, CNEP, UNSC, COAF, OFAC, INTERPOL); iv) Ações judiciais e administrativas.

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 9 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020


<p>Bitcoin: 4 BTC</p> <p>Stablecoins: R\$50.000,00</p> <p>Ethereum: 40 ETH</p> <p>USDT: 10.000 USDT</p> <p>Limite semanal.</p>	
<p><u>Nível 3:</u></p> <p>Depósito:</p> <p><u>Reais</u>: R\$ 100.000,00</p> <p><u>Bitcoin</u>: Ilimitado</p> <p><u>Stablecoins</u>: R\$100.000,00</p> <p><u>Ethereum</u>: Ilimitado</p> <p><u>USDT</u>: Ilimitado</p> <p>Limite semanal.</p> <p>Saque: conforme o limite de depósito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Submissão de documento de identificação pessoal válido e autêntico; - Submissão de prova de vida, a consiste em envio de Selfie (foto de si mesmo) segurando o documento de identificação pessoal, bem como uma folha de papel pautado constando a seguinte frase datada e assinada: “Quero negociar Bitcoins na BitPreço”; - Submissão de comprovante de residência de até 3 (três) meses anteriores; - Background Check que retorna informações como: i) PEP (Pessoas Expostas Politicamente); ii) Mandado de Prisão Expedido; iii) Listas de Sanções Nacionais e Internacionais (CEPIM, CEIS, CNEP, UNSC, COAF, OFAC, INTERPOL); iv) Ações judiciais e administrativas; - Busca de Mídia Negativa; - Submissão de formulário de Onboarding para fins de declaração e comprovação de capacidade

 <p>VÁRIAS EXCHANGES NUM SO LUGAR</p>	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 10 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

	<p>econômico-financeira, com a devida demonstração da origem dos recursos a serem investidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Submissão de documentos societários e constitutivos (PJ): i) Cópia do Contrato Social; ii) Cópia do Documento de Identificação do QSA; iii) Comprovante de endereço da empresa; - Submissão de documentos financeiros: i) extrato bancário; ii) Balanço contábil assinado por contador; iii) Cópia da primeira página da Declaração de Imposto de Renda; iv) Documento comprobatório do faturamento médio mensal dos últimos doze meses; v) Outro documento hábil a demonstrar a situação financeira patrimonial e lastro financeiro para as operações.
--	--

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 11 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

<p style="text-align: center;"><u>Nível 4:</u></p> <p>Depósito: acima de R\$ 100.000,00.</p> <p style="text-align: center; color: red;">Limite semanal.</p> <p>Saque: conforme o limite de depósito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Submissão de documento de identificação pessoal válido e autêntico; - Submissão de prova de vida, a consiste em envio de Selfie (foto de si mesmo) segurando o documento de identificação pessoal, bem como uma folha de papel pautado constando a seguinte frase datada e assinada: “Quero negociar Bitcoins na BitPreço”; - Submissão de comprovante de residência de até 3 (três) meses anteriores; - Background Check que retorna informações como: i) PEP (Pessoas Expostas Politicamente); ii) Mandado de Prisão Expedido; iii) Listas de Sanções Nacionais e Internacionais (CEPIM, CEIS, CNEP, UNSC, COAF, OFAC, INTERPOL); iv) Ações judiciais e administrativas; - Busca de Mídia Negativa; - Submissão de formulário de Onboarding para fins de declaração e comprovação de capacidade econômico-financeira, com a devida demonstração da origem dos recursos a serem investidos; - Submissão de documentos societários e constitutivos (PJ): i) Cópia do Contrato Social; ii) Cópia do Documento de Identificação do QSA; iii) Comprovante de endereço da empresa;
--	--

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 12 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

	<p>- Submissão de documentos financeiros: i) extrato bancário; ii) Balanço contábil assinado por contador; iii) Cópia da primeira página da Declaração de Imposto de Renda; iv) Documento comprobatório do faturamento médio mensal dos últimos doze meses; v) Outro documento hábil a demonstrar a situação financeira patrimonial e lastro financeiro para as operações.</p>
--	--


IV. Abordagem de Risco

Em compasso com as recomendações do GAFI/FATF e demais normas referência, a Política se perfaz em especial através do procedimento de Abordagem de Risco (identificação de fatores de determinação do risco), a fim e detectar as suspeitas nas operações e reportá-las. Os riscos são subdivididos em:

Alto Risco: Os riscos são significativos, mas não necessariamente proibidos. A BitPreço deve aplicar controles mais restritivos para reduzir o risco, tais como diligência reforçada e o monitoramento mais rigoroso.

Médio Risco: Os riscos precisam de análise adicional.

Baixo Risco ou Padrão: Representa o Risco Base em relação ao qual as regras comerciais normais que são aplicáveis.

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 13 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

Cada cliente e parceiro da BitPreço recebe uma designação de risco conforme o seu perfil, o que norteia em grande parcela as diligências a serem apropriadamente aplicáveis.


O tratamento baseado no balanceamento de riscos garante que aqueles riscos com maior impacto negativo serão tratados de forma diferenciada e tendo a devida governança.

Os mecanismos e métricas de avaliação de risco foram desenvolvidos em alinhamento com as especificidades do modelo de negócio da BitPreço e seu porte.

Essa mensuração ocorre através da criação de matrizes que apresentam ponderações sobre os fatores de risco, conferidos a seguir:

a) Persecução penal

- terrorismo, inclusive financiamento do terrorismo;
- tráfico de seres humanos e contrabando de migrantes;
- exploração sexual, inclusive de crianças;
- lavagem de dinheiro;
- participação em grupo criminoso organizado e crime organizado;
- tráfico de narcóticos e substâncias psicotrópicas;
- tráfico de armas;
- tráfico de bens roubados e outros;
- corrupção e suborno;
- fraude;
- improbidade administrativa;
- crimes contra o SFN (Lei 7.492/86)
- falsificação de moeda;

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 14 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

- falsificação e pirataria de produtos;
- crimes ambientais;
- lobismo (atos de pressão sobre pessoas ou poderes públicos)
- homicídio, lesão corporal grave;
- seqüestro, privação ilegal de liberdade e tomada de reféns;
- roubo ou furto;
- contrabando;
- crimes fiscais (relacionados a impostos diretos e indiretos);
- extorsão;
- falsificação;
- pirataria; e
- utilização de informação privilegiada e manipulação do mercado

b) PEP (Pessoa Exposta Politicamente)


É empregada uma especial atenção quanto às operações realizadas pelas pessoas que se enquadrem nesta categoria e àqueles que possuem relacionamento próximo com PEPs, uma vez que são agentes que estão mais expostos à prática de atos ilícitos e oferecem maior risco ao Sistema Financeiro Nacional.

c) Domicílio em País não cooperante (Specially Designated Nations)

d) Sanções em listas restritivas

e) Localização Geográfica

f) Mídia negativa

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 15 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020


V. Monitoramento

O Monitoramento é a medida diligente da BitPreço para a detecção de operações que possam configurar indícios de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. A filtragem de operações é processada a partir do perfil de cada cliente, havendo um nível de criticidade do monitoramento conforme o risco imputado, de forma que determinadas operações a depender possam ser inviabilizadas.

A matriz de monitoramento das operações da BitPreço se estrutura no cotejamento do perfil de risco de cada cliente e características das operações realizadas, a exemplo dos seguintes fatores:

- Categoria de criptoativo;
- Movimentações de recursos incompatíveis com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional (capacidade econômico-financeira);
- Depósitos que não demonstram ser resultado de atividades ou negócios normais;
- Saque de quantia significativa de conta até então pouco movimentada ou de conta que acolheu depósito inusitado;
- Ocultação dos beneficiários finais ou de terceiros envolvidos;
- Oscilação significativa de volume ou frequência de transações;
- Fracionamento de pagamentos;
- Ocorrência de mídia negativa;
- Análise da compatibilidade da movimentação com a conjuntura do mercado;
- Operações de clientes categorizados como de alto risco;
- Indicativos de uso de métodos de ofuscação (mixing);

A identificação de indícios deverá ser levada ao Comitê de Ética e Compliance que deliberará sobre a manutenção do cliente, podendo reverberar em desinteresse comercial

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 16 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

pelo risco oferecido. Independente da deliberação, ocorrerá a prudencial comunicação às autoridades cabíveis.

Todas as diligências realizadas deverão ser consistentes e auditáveis, de modo a ser demonstrado os procedimentos executados.

VI. Comunicações

O Comitê de Ética e Compliance deliberará sobre a comunicação a Unidade de Inteligência Financeira (“COAF”) de atividades suspeitas e atípicas, com base em relatório de identificação das atividades mencionadas no item V. O prazo de comunicação é de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da identificação da atividade. Independente de comunicação, a BitPreço fará a guarda da documentação relativa às atividades.

VII. Atualização Cadastral

A BitPreço deve identificar alterações substanciais e relevantes nas informações que possuem a respeito de seus clientes, a fim de alimentar adequadamente os seus sistemas e mensurar os riscos envolvidos nos seus relacionamentos. As informações deverão ser atualizadas anualmente.


A acurácia dos dados cadastrais são o substrato para a realização do monitoramento das operações, viabilizando a identificação analítica de situações que configurem indícios de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

KYP (“KNOW YOUR PARTNER”) E KYE (“KNOW YOUR EMPLOYEE”)

A BitPreço alinha-se as melhores práticas de prevenção a lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo. A Política traçada, em consonância com a Carta Circular do BACEN n° 3.978/20, art. 2°, inciso IV, considera os perfis de riscos de seus colaboradores e parceiros.

Preza-se pela averiguação comportamental, repreensão de condutas antiéticas e gestão de conflitos de interesses que são capazes de comprometer a cultura organizacional íntegra da BitPreço. Neste sentido, o Departamento de Compliance:

- Aplica *due diligence* periódico;

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 17 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

- Realiza questionários;
- Realiza *background checkings*;
- Realiza treinamentos e estabelece um diálogo aberto;
- Avalia relacionamentos com órgãos públicos;
- Utiliza cláusulas de anticorrupção em todos os instrumentos que regulam as relações entre as partes.

TREINAMENTOS

A BitPreço se compromete a ministrar treinamentos periódicos sobre os procedimentos implementados no escopo da Política de PLD/CFT, os quais estão em uma avaliação contínua de eficácia, de forma que se mitigue os riscos e que se evite desvios na Política.

Os treinamentos objetivam:


- a) Esclarecer as responsabilidades legais de cada um dos envolvidos;
- b) Prover suporte e awareness sobre os procedimentos e regulamentações aplicáveis;
- c) Reforço positivo sobre o adequado cumprimento da Política e seus procedimentos.

É de compreensão da BitPreço que o treinamento de seus colaboradores é crucial para que esta Política seja eficaz e cumpra com os seus objetivos.

Todos os treinamentos são realizados pelo responsável pelo Departamento de Compliance e serão aplicáveis, inclusive, a todos da Alta Administração. A periodicidade dos treinamentos é semestral e ocorrerá sempre que houver alterações nos procedimentos internos de ações para prevenção e combate a ilícitos financeiros.

CANAL DE DENÚNCIA

A BitPreço conta com um canal de comunicação que permite o recebimento de denúncias no que tange às irregularidades, admitindo-se inclusive denúncias anônimas, sendo proibida a retaliação de denunciante. O canal é destinado tanto ao público interno quanto ao público externo: ouvidoria@bitpreco.com.

	Tipo de documento: Política	Código do documento: POLÍT.COM. PLD.001	Página 18 de 18
Classificação da publicidade: PÚBLICO	Nome do documento: Política de PLD/CFT	Data de vigência: 07/09/2020	Versão: V01/2020

A BitPreço garante a confidencialidade e proteção ao denunciante de boa-fé, valendo-se de um procedimento transparente no que concerne ao acompanhamento da denúncia.

A denúncia será tratada pelo Departamento de Compliance, que é responsável por tomar os depoimentos das partes envolvidas, examinar a documentação existente, se houver, e realizar o que for necessário para em seguida encaminhar um dossiê ao Comitê de Ética e Compliance, que deliberará acerca das eventuais providências a serem cumpridas e penalidades cabíveis a depender da decisão final.

ÁREAS ENVOLVIDAS

Departamento Jurídico, Departamento de Compliance e Diretoria Executiva.

APROVAÇÃO/VIGÊNCIA

O presente documento possui aprovação da Diretoria Executiva e vigência indeterminada e deverá ser revisado anualmente ou sempre quando necessário.



Julieti Brambila

Responsável Departamento de Compliance



André Hamada P. Barros

COO & Representante Legal